

PORTARIA Nº: 40 /2022– PREVSOL, de 09 de novembro de 2022.
INICIO DO BENEFICIO: 02.08.2019.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CE e a PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, no uso de suas respectivas atribuições legais, conferidas por meio da Lei nº 1.076/2011, RESOLVEM:

Art. 1º. MODIFICA o artigo 1º da Portaria 26/2019, dando a seguinte redação:

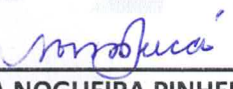
“**Art. 1º- CONCEDER**, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1998 e art. 2º e 3º, III da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 61, incisos I,II,III e § Único da Lei 1076/11, que institui o Regime Próprio de Previdência Social- RPPS e cria a respectiva autarquia do Município de Solonópole, art. 47 e 69, § único da Lei 389/1991, que instituiu o Regime Jurídico único dos servidores da Administração Direta, das autarquias e das fundações públicas do Município de Solonópole, e também art. 58, § 2º e 67 da lei 1007/2009, que dispõe sobre reestruturação do Plano de Carreiras e Remuneração dos Profissionais de Magistério da Educação Básica Pública do Município de Solonópole, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à Servidora **AILA MARIA SILVA ESTEVAM NUNES**, ocupante do **cargo de Professora**, matrícula nº 1300040, inscrita no Registro Geral sob o nº [REDACTED], Cadastrada como Pessoa Física sob o nº [REDACTED] lotada na Secretaria de Educação do Município de Solonópole - CE.”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, a 09 de novembro de 2022.



MARIA LUZIANE NOGUEIRA E SILVA
Presidente do PREVSOL



ANA VLÁDIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCA
Prefeita Municipal